



Decreto Nº 3082 - de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 75.978,71 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 75.978,71 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.889,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	28.870,30
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	263,04
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	6.902,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	36.035,74
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	36.035,74

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	9.334,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.334,88
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	9.334,88

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	- - - - - R\$	1.813,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.813,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	1.813,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	12.418,18
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	- - - - - R\$	8.864,77
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.282,95
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	21.282,95

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	786,00
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	792,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.578,99

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.044,15
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.044,15
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	3.623,14
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	72.089,71

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 75.978,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-CAC	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	3.889,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	3.889,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 17 / 09 / 20 25

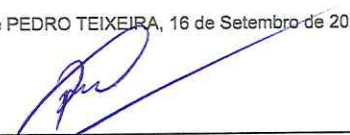
Assinatura do Servidor



Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - R\$	1.169,70
Total da Sub-Unidade 04	- - - - R\$	1.169,70
Total da Unidade 07	- - - - R\$	22.940,42
Total da Instituição 02	- - - - R\$	39.228,55
Total Geral Anulado	- - - - R\$	39.228,55

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 16 de Setembro de 2025


Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04